



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

#### **DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS SALÁRIOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº 03/2023

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Canas autorizada a proceder o aumento de 09,16% (nove virgula dezesseis por cento) nos salários de todos os Professores da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Os efeitos dessa Lei retroagem a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 03 de fevereiro de 2023.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossas Excelências, à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar, que **DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esta iniciativa prende-se ao fato de que há necessidade de valorizar os Professores Municipais ante a determinação do Ministério da Educação (MEC) definiu em **R\$ 4.420,55** (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) o novo valor do piso salarial dos professores de escolas públicas para uma carga horária de 40h semanais. Um aumento de 14,95% (quatorze vircula noventa e cinco por cento) com relação ao piso de 2022, que era de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

O aumento se deve para a adequação ao piso salarial estabelecido pelo Governo Federal.

Certo em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipamos agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade e;

Por se tratar de um Projeto de suma importância para os nossos Professores, requeremos desde já, que sua tramitação seja um **REGIME DE URGÊNCIA.**

Prefeitura Municipal de Canas, 03 de fevereiro de 2023.

  
**SILVANA KOMIEH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

DISPÕE SOBRE A REVISÃO NO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS NO PERCENTUAL DE 9,16 %.

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:	
Exercício de 2023	
Dados considerados	Valor (R\$)
	-
A) Previsão de arrecadação para 2023	R\$ 37.251.577,55
B) Disponibilidade Financeira para 2023	R\$ 37.251.577,55
C) Custo estimado para 2023	R\$ 326.423,62
<b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	0,88%
<b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>	0,88%
Exercício de 2024	
Dados considerados	Valor (R\$)
	-
A) Previsão de arrecadação para 2024	R\$ 34.280.292,20
B) Disponibilidade Financeira para 2024	R\$ 34.280.292,20
C) Custo estimado para 2024	R\$ 326.423,62
<b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	0,95%
<b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>	0,95%
Exercício de 2025	
Dados considerados	Valor (R\$)
	-
A) Previsão de arrecadação para 2025	R\$ 30.280.460,96
B) Disponibilidade Financeira para 2025	R\$ 30.280.460,96
C) Custo estimado para 2025	R\$ 326.423,62
<b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	1,08%
<b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>	1,08%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com o reajuste salarial pretendido, se mantiver o nível de receitas previstas, o Governo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Canas, 03 de Fevereiro de 2023.



EMANUEL GOMES LUCENA  
Diretor de Fazenda, Gestão, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Canas, 03 de Fevereiro de 2023.



SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN  
Prefeita Municipal

**PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO**

**EXERCÍCIO 2023**

DESCRIÇÃO	FOLHA MENSAL ATUAL	REAJUSTE AJUSTADO	FOLHA MENSAL COM REAJUSTE	AUMENTO MENSAL	SALÁRIO + ENCARGOS	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
REAJUSTE PROFESSORES	R\$ 222.723,54	9,16%	R\$ 243.125,02	R\$ 20.401,48	24.481,77	318.263,03	8.160,59	326.423,62
CUSTO ESTIMADO DESPESA 2023								R\$ 326.423,62

**EXERCÍCIO 2024**

DESCRIÇÃO	FOLHA MENSAL ATUAL	REAJUSTE AJUSTADO	FOLHA MENSAL COM REAJUSTE	AUMENTO MENSAL	SALÁRIO + ENCARGOS	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
REAJUSTE PROFESSORES	R\$ 222.723,54	9,16%	R\$ 243.125,02	R\$ 20.401,48	24.481,77	318.263,03	8.160,59	326.423,62
CUSTO ESTIMADO DESPESA 2024								R\$ 326.423,62

**EXERCÍCIO 2025**

DESCRIÇÃO	FOLHA MENSAL ATUAL	REAJUSTE AJUSTADO	FOLHA MENSAL COM REAJUSTE	AUMENTO MENSAL	SALÁRIO + ENCARGOS	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
REAJUSTE PROFESSORES	R\$ 222.723,54	9,16%	R\$ 243.125,02	R\$ 20.401,48	24.481,77	318.263,03	8.160,59	326.423,62
CUSTO ESTIMADO DESPESA 2025								R\$ 326.423,62

  
CLERIO QUIRINO DE SOUZA  
Contador

  
sup



PREFEITURA DE  
**CANAS**

*Gabinete da Prefeita*

**OFICIO GAB. PREFEITA N.º 045/2023**

Canas, 10 de Fevereiro 2023.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 05/2023** e o **Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Silvana Romeih da S. Zanin**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

**LAERTE ZANIN**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas  
Canas – SP

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01  
Insc. Estadual: Isento  
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

6-11



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 47

Ementa OFICIO GAB.PREFEITA N° 045/2023 - RECEBENDO PROJETO DE LEI ORDINARIA N° 05/2023 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N/ 03/2023.

Interessado LAERTE ZANIN

Tipo do Documento Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **16/02/2023 11:47:03**

24